

Belo Horizonte, 05 de março de 2020

REF: ESCLARECIMENTO 01 - CONVITE Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Gerenciamento e Compatibilização de Projetos, elaboração de Termo de Referência de Obra e assessoria em processo licitatório, e Gerenciamento de Obra de Construção, para a nova unidade do SESCOOP/MG, localizada na Avenida Carandaí, 448, Funcionários, em Belo Horizonte/MG.

A Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/MG, no uso de suas atribuições, considerando o recebimento de questionamento, vem transcrever e esclarecer conforme abaixo:


Questionamento 1: "1- De acordo com o item 2 do ANEXO II, referente aos critérios de pontuação da proposta técnica, está sendo solicitado o diploma e carteira do CREA de acordo com os itens abaixo: -"Para comprovação dos itens 2.1, 2.1.1 e 2.1.2 da tabela, deverá ser apresentada a cópia "AUTENTICADA" do diploma de conclusão de curso, devidamente registrado pelo MEC (Ministério da Educação)." PERGUNTA: É realmente necessário a apresentação do diploma do profissional sendo que será apresentado os atestados de capacidade técnica registrados no CREA, comprovando que o mesmo é formado no curso superior e validado pelo CREA?"

Resposta 1: Sim, será necessário a apresentação do diploma para pontuar nestes quesitos, contudo, a ausência desta apresentação não acarretará em desclassificação da licitante.

Questionamento 2: "Cópia da carteira Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional indicado, não sendo necessária comprovação de pagamento da respectiva anuidade ao conselho. PERGUNTA: Pode ser apresentado o documento de registro e quitação de pessoa física no lugar da carteira?"

Resposta 2: Não. Permanecendo inalterado o instrumento convocatório.

Atenciosamente,



Robert Martins Santos
Gerente Administrativo
Sescoop/MG



Lucas Cotta Lage
Analista Administrativo
Sescoop/MG